

INCLUIR

Revisão de metas do Plano
de Acessibilidade e Inclusão

2026

Administração do Tribunal

Alexandre Corrêa da Cruz
Presidente

Cláudio Antônio Cassou Barbosa
**Vice-Presidente Institucional e de Atuação em
Demandas Coletivas**

Fernando Luiz de Moura Cassal
Vice-Presidente Jurisdicional

Maria Madalena Telesca
Corregedora Regional

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Portaria nº 4489/2024

Juíza Auxiliar da Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**, coordenadora;

Servidora **REJANE CARVALHO DONIS**, Diretora-Geral;

Servidora **BÁRBARA BURGARDT CASALETI**, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

Servidora **MARIA AUGUSTA KINNEMANN**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Servidora **CAROLINA TRINDADE DE SOUZA**, Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos;

Servidora **FABIANA DA SILVA PERDOMO**, Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência;

Servidor **JULIANO MACHADO DOS SANTOS**, Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

Servidor **NATACHA MOARES DE OLIVEIRA**, Diretora da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;

Servidor **JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**, Diretor da Secretaria de Administração;

Servidora **CAMILA FRIGO**, Secretária-Executiva da Escola Judicial;

Servidora **ELEN CRISTINA PRESOTTO**, Coordenadora da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

Servidora **TAILA ALBUQUERQUE RODRIGUES FERREIRA**, Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social;

Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA BERTOLINO**, Analista Judiciário - Especialidade Psicologia;

Servidora **JULIANA PERACINI DA COSTA**, servidora com deficiência;

Servidora **LUISA BERGMANN**, servidora com deficiência.

Servidora **ROBERTA LIANA VIEIRA**, da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC.

Unidade de apoio executivo:

Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (CSai)

Sumário

<u>Apresentação</u>	6
<u>Metas e Indicadores</u>	7
<u>Acessibilidade em Serviços</u>	8
<u>Acessibilidade Comunicacional</u>	10
<u>Monitoramento e Avaliação</u>	12
<u>Quadro Geral de Metas</u>	13

Apresentação

O **Incluir** é o Plano de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, inicialmente elaborado em 2021 pela Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (CSai), em conjunto com as áreas técnicas envolvidas.

É um instrumento de promoção da acessibilidade e da inclusão, vinculado ao Plano Estratégico, que contém: objetivos, indicadores e metas relacionados aos temas definidos pela Resolução CNJ nº 401/2021, além dos mecanismos de monitoramento e avaliação.

O monitoramento do Incluir é realizado pela Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão por meio do acompanhamento dos indicadores e do andamento dos planos de ação elaborados para os temas da Resolução CNJ nº 401/2021. Em virtude da transparência, os relatórios e os planos de ação são publicados anualmente no site do Tribunal.

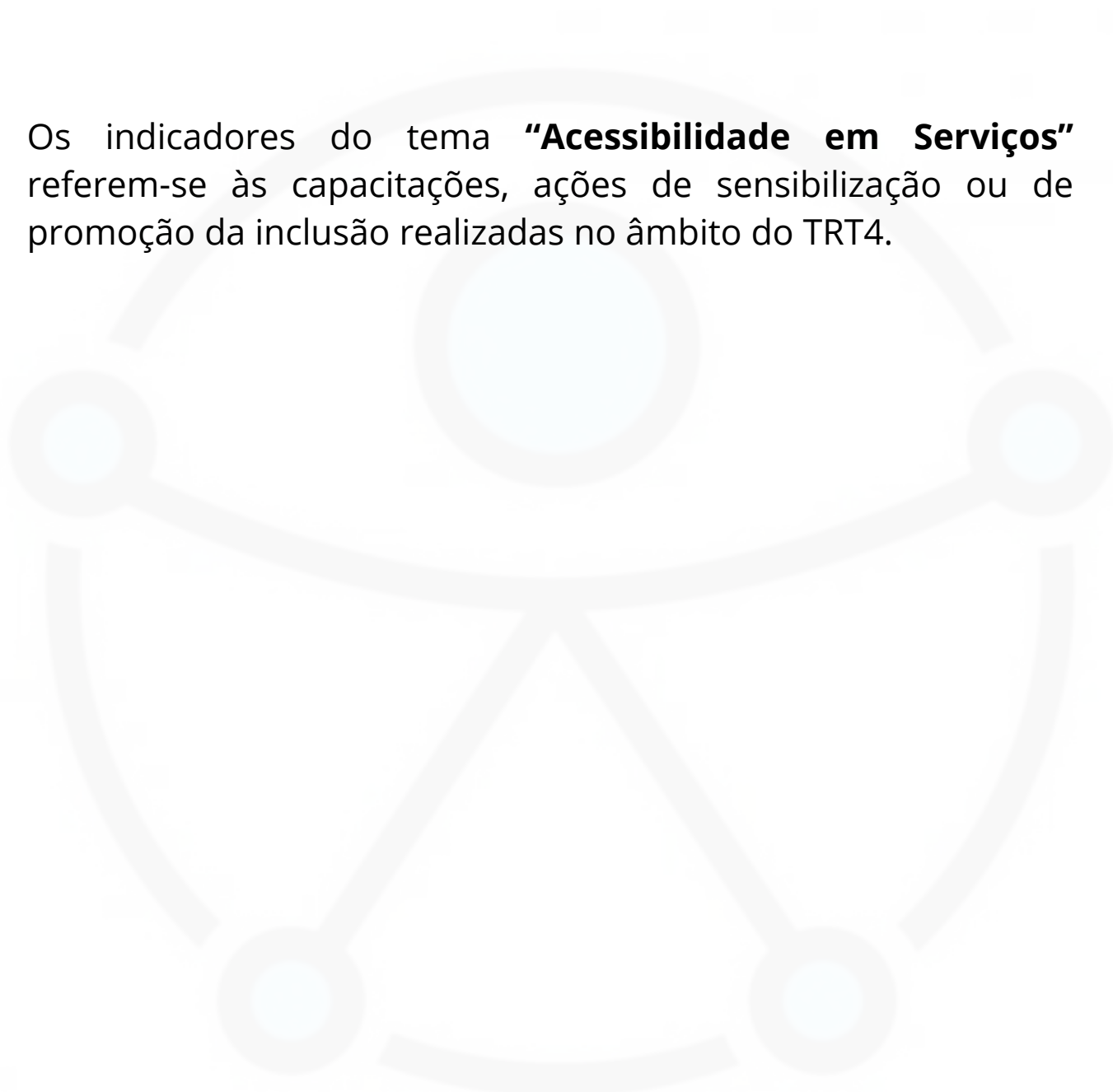
No ano de 2026, o Incluir passou por revisão conduzida pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, que propôs alterações nos indicadores relativos às metas deste ano. As metas e os respectivos indicadores estão detalhados ao longo deste documento.



INDICADORES REVISADOS

ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Os indicadores do tema **“Acessibilidade em Serviços”** referem-se às capacitações, ações de sensibilização ou de promoção da inclusão realizadas no âmbito do TRT4.



META

META DO INDICADOR 2.4	2026
Atingir, ao menos, o percentual de 5% dos servidores capacitados em Libras a cada 5 anos	5%

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

O grupo de indicadores sobre **“Acessibilidade Comunicacional”** referem-se aos vídeos produzidos pelo Tribunal, às matérias jornalísticas publicadas no sítio eletrônico da instituição, às formas de comunicação alternativas disponibilizadas pela Ouvidoria e aos eventos realizados na modalidade presencial ou à distância que utilizam recursos de acessibilidade.

METAS

META DO INDICADOR 3.1	2026
Implementar, até 2026, o recurso de legendagem automática e/ou estenotipia em 80% dos vídeos transmitidos em tempo real (ao vivo)	80%
META DO INDICADOR 3.4	2026
Realizar, até 2026, ao menos, 80% dos eventos amplamente acessíveis para pessoas com deficiência (eventos realizados com ao menos um recurso de acessibilidade disponível)*	80%

*Ficam excluídos da base de cálculo os eventos de capacitação para público interno, realizados exclusivamente ao vivo, nos quais nenhum participante tenha solicitado recurso de acessibilidade.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do **INCLUIR** é realizado pela Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (CSAI), por meio do acompanhamento dos indicadores e do andamento dos planos de ação elaborados para os temas da Resolução CNJ nº 401/2021. A área técnica responsável também realiza o monitoramento do desempenho de forma semestral e submete os resultados à avaliação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Os dados relativos ao primeiro semestre devem ser informados pelas áreas técnicas envolvidas até o dia **15 de julho** do ano corrente. Já os dados relativos ao ano completo devem ser informados até o dia **31 de janeiro** do ano posterior.

As informações são utilizadas pela CSAI para a elaboração do relatório anual, que é encaminhado à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão para análise. Posteriormente, o relatório é submetido à Presidência para aprovação e, uma vez aprovado, é publicado no sítio eletrônico do TRT4.

QUADRO GERAL DE METAS

Nº	CÓDIGO	META	2026
1	2.1	Capacitar, ao menos, 10% dos servidores com deficiência nas temáticas de acessibilidade e inclusão	10%
2	2.1	Capacitar, ao menos, 10% dos servidores sem deficiência nas temáticas de acessibilidade e inclusão	10%
3	2.2	Realizar, ao menos, 3 ações de capacitação sobre os temas da acessibilidade e inclusão, sendo uma delas a formação em Libras	3
4	2.3	Ofertar, anualmente, ao menos, 700 vagas em cursos sobre as temáticas da acessibilidade e inclusão	700 vagas
5	2.4	Atingir, ao menos, o percentual de 5% dos servidores capacitados em Libras a cada 5 anos	5%
6	2.5	Atingir, até 2026, o percentual de 5% do quadro auxiliar capacitado em Libras	5%
7	2.6	Capacitar, até 2026, 80% dos gestores nas temáticas de acessibilidade e inclusão	80%
8	2.7	Capacitar, até 2026, 50% dos servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas para o pleno atendimento da pessoa com deficiência	50%
9	2.8	Capacitar 2/3 dos servidores vinculados à Divisão de Portais Corporativos da Setic no tema da acessibilidade digital	100%
10	2.9	Capacitar, até 2026, 100% dos servidores da Sempro que atuam na elaboração de projetos e na fiscalização de obras e reformas sobre as normas de acessibilidade urbanística e arquitetônica	100%
11	2.10	Realizar, anualmente, ao menos, 3 ações de sensibilização com foco na mudança atitudinal que favoreçam a acessibilidade e a inclusão	3
12	2.11	Realizar, anualmente, ao menos, 1 ação de promoção da inclusão	1
13	3.1	Implementar a legendagem automática em 100% dos vídeos publicados em plataformas de vídeo (Youtube)	100%
14	3.1	Implementar, até 2026, o recurso de legendagem automática e/ou estenotipia em 80% dos vídeos transmitidos em tempo real (ao vivo)	80%
15	3.1	Implementar, até 2026, o recurso de audiodescrição em 80% dos vídeos produzidos pelo TRT4 (incluindo os vídeos transmitidos em tempo real – ao vivo)	80%
16	3.1	Implementar, até 2026, o recurso de janela de Libras em 50% dos vídeos produzidos pelo TRT4 (incluindo os vídeos transmitidos em tempo real – ao vivo)	50%
17	3.2	Implementar, ao menos, um recurso de acessibilidade em 100% das matérias jornalísticas publicadas pelo TRT4	100%
18	3.3	Implementar formas de comunicação alternativas acessíveis para o público com deficiência até 2026	Sim
19	3.4	Realizar, até 2026, ao menos, 80% dos eventos amplamente acessíveis para pessoas com deficiência (eventos realizados com ao menos um recurso de acessibilidade disponível)	80%
20	5	Adequar, 16 edificações aos normativos de acessibilidade, até 2026	8

**COORDENADORIA DE
SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

Dúvidas, informações ou sugestões:

sustentabilidade@trt4.jus.br

(51) 3255.2690/3255.2698

